



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 131 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 72, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**“Estabelece datas dos Dias Santos, Feriados e Recessos para o Exercício de 2023”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DOS INCISOS I E II DO ART. 214, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:**Art. 1º** - No Exercício 2023, serão guardados os seguintes Dias Santos e Feriados Nacional, Estadual e Municipal e Recessos:

01 janeiro	Domingo	Confraternização
20 fevereiro	Segunda-feira	Recesso
21 fevereiro	Terça-feira	Carnaval
01 março	Quarta-feira	Emancipação Política
06 abril	Quinta-feira	Recesso
07 abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo
21 abril	Sexta-feira	Tiradentes
01 Maio	Segunda-feira	Dia do Trabalho
08 junho	Quinta-feira	Corpus Christi
09 junho	Sexta-feira	Recesso
07 setembro	Quinta-feira	Independência do Brasil
08 setembro	Sexta-feira	Recesso
12 outubro	Quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida
13 outubro	Sexta-feira	Recesso
28 outubro	Sábado	Dia do Servidor Público
02 novembro	Quinta-feira	Finados
15 de novembro	Quarta-feira	Proclamação da República
08 de dezembro	Sexta-feira	Imaculada Conceição
25 de dezembro	Segunda-feira	Natal

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Bandeira do Sul, 30 de dezembro de 2022.**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.